



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 570/22)

(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Yorubá, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de novembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de março de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- último sábado do mês de novembro:

o Dia Yorubá.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2023.

MILTON LEITE
Presidente